



**Ministério  
das Finanças**

Direção Geral das Contribuições e Impostos

## **PLANO DE AÇÃO DE REFORMA SETORIAL 2017 - 2020**

Praia,  
Fevereiro, 2017

## Índice

<b>LISTA DE SIGLAS</b> .....	3
<b>1. ENQUADRAMENTO</b> .....	4
<b>2. OBJETIVOS</b> .....	4
<b>3. PLANO DE AÇÃO DE REFORMAS – DIREÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS</b> .....	6
<b>3.1. PRIORIDADES</b> .....	20
<b>4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FINANCIAMENTO</b> .....	21
<b>5. MATRIZ DO PLANO DE AÇÃO DE REFORMAS DA DIREÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS</b> .....	22

**LISTA DE SIGLAS**

**AT** – Assistência Técnica

**CAE** – Classificação das Atividades Económicas

**CEDEAO** – Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental

**CIRPC** – Código do Imposto sobre Rendimento de Pessoas Coletivas

**CIRPS** – Código do Imposto sobre Rendimento de Pessoas Singulares

**CIVA** – Código do Imposto sobre Valor Acrescentado

**CPLP** – Comunidade de Países de Língua Portuguesa

**DCI** – Direção de Contribuições e Impostos

**DNRE** – Direção Nacional de Receitas do Estado

**IUP** – Imposto Único sobre o Património

**IVA** – Imposto sobre o Valor Acrescentado

**NIF** – Número de Identificação Fiscal

**NOSI** – Núcleo Operacional da Sociedade de Informação

**PARS** – Plano de Ação Reforma Setorial

**PEFA** – *Public Expenditure and Financial Accountability* (Avaliação do Desempenho da Gestão das Finanças Públicas)

**PNCF** – Programa Nacional de Cidadania Fiscal

**SGA/SIGAPC** – Sistema de Gestão de Atendimento/Sistema Integrado de Gestão de Atendimento Presencial ao Contribuinte

**TICs** - Tecnologias de Informação e Comunicação

## **1. ENQUADRAMENTO**

O Plano de Ação de Reforma Setorial da Direção de Contribuições e Impostos (PARS-DCI) é parte integrante do documento que define o Plano de Ação de Reforma de Gestão das Finanças Públicas em Cabo Verde, para o período 2017-2020. É o resultado da análise feita ao atual estado de funcionamento dos processos que integram a Administração Fiscal e Justiça Tributária, a avaliação das condições tecnológicas disponíveis e ainda as diversas recomendações saídas das avaliações (PEFA e relatórios internos) e contribuições dos dirigentes e técnicos da DCI. De salientar a particular relevância do Programa do Governo da IX Legislatura, do Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável de Cabo Verde (2017-2021) e da Agenda Governamental de Reformas Estruturais, na elaboração do presente documento.

É um plano setorial, cujo propósito é criar uma fonte de referência no contexto da Administração e Justiça Tributária, visando consolidar as reformas em curso, reorientar novas intervenções apontando caminhos e soluções para a consolidação e modernização da gestão tributária do país.

Assim, o PARS-DCI agrega e contempla ações em curso, em vias de execução e outras que devem ser implementadas pela DCI com vista a atingir os objetivos preconizados.

## **2. OBJETIVOS**

O Programa do Governo da IX Legislatura pretende atingir o melhor ambiente fiscal da história do país, colocando Cabo Verde, em 10 anos, no top 15 do mundo em matéria de competitividade fiscal. Para tal, preconiza uma Administração Fiscal altamente competente, eficiente, motivada e dotada de forte capacidade inspetiva e tecnológica e ainda reforçar a competitividade de Cabo Verde na atração de investimento, nomeadamente através da alteração do Código de Benefícios Fiscais, promovendo uma baixa fiscalidade, elevada confiança e estabilidade fiscal.

Antevê, a garantia de um Estado pagador a tempo e horas e a responsabilização dos incumpridores (através do combate à litigância fiscal de má-fé, à fuga e evasão fiscais);

indicando como imperativo a criação de uma Conta Corrente entre o Estado e os Contribuintes e a eliminação de todas as burocracias e impedimentos fiscais; dando uma grande atenção à promoção da Cidadania Fiscal.

Prevê ainda, a disponibilização de informação e prestação de serviços *on-line* de qualidade e de proximidade a todos os Contribuintes, entre outras orientações concretas em termos de alteração da legislação.

Também o relatório de avaliação PEFA-2015, dá um grande destaque à Administração Tributária, afirmando que o maior desafio para Cabo Verde, no futuro próximo será a consolidação fiscal de modo a conter as vulnerabilidades macroeconómicas, prosseguindo a consolidação do aumento da mobilização da receita fiscal. Neste sentido, recomenda a continuação das reformas na Administração Tributária, com a preparação da segunda fase.

Tendo em contas os documentos acima referenciados, o PARS-DCI prevê atingir os seguintes objetivos:

- |                                 |   |
|---------------------------------|---|
| <b>1. OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>  | → Melhorar a Administração e Justiça Tributária.  |
| <hr/>                           |   |
| <b>2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Fomentar o cumprimento voluntário das obrigações tributárias;</li> <li>→ Simplificar os processos de trabalho;</li> <li>→ Fortalecer a cultura da transparência interna e externa;</li> <li>→ Conhecer o perfil integral dos Contribuintes e operadores económicos;</li> <li>→ Elevar a perceção de risco aos Contribuintes e operadores económicos;</li> <li>→ Desenvolver competências, integrar e valorizar pessoas;</li> <li>→ Simplificar os procedimentos aos Contribuintes e operadores económicos;</li> <li>→ Simplificar os processos de trabalho da Justiça Tributária;</li> <li>→ Reforçar a capacidade institucional.</li> </ul> |

---

*Tabela 1 - Objetivos PARS-DCI*

### 3. PLANO DE AÇÃO DE REFORMAS – DIREÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

O PARS é o resultado de um trabalho que envolveu uma equipa da DCI (formada por dirigentes e técnicos). De frisar que a implementação das ações previstas é da responsabilidade do negócio, entretanto haverá uma equipa de seguimento e avaliação.

O Plano está estruturado da seguinte forma:

- i. Enquadramento** – numa perspetiva de consolidação e continuidade das reformas com vista à modernização da gestão da Administração e Justiça Tributária;
- ii. Objetivos** – onde se elencam os objetivos estratégico e específicos que norteiam o plano de ação;
- iii. Quadro global das intervenções previstas**, apresentadas em forma de projeto - com os respetivos resultados esperados, indicadores de desempenho e metas anuais;
- iv. Assistência Técnica e Financiamento** – onde se destacam as principais parcerias internas e externas, institucionais e/ou privadas quer no âmbito da AT quer a nível do financiamento dos projetos.

OBJETIVO ESTRATÉGICO	PROJETOS DE REFORMA
<b>MELHORAR A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA TRIBUTÁRIA</b>	SISTEMA DE GESTÃO DE ATENDIMENTO/SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL AO CONTRIBUINTE
	EDUCAÇÃO FISCAL NOS SISTEMAS DE ENSINO
	SISTEMA DE GESTÃO DE PETIÇÕES
	DNRE NA WEB
	SISTEMA DE GESTÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS
	CONSOLIDAÇÃO DE CADASTRO
	CONTA CORRENTE
	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO
	GESTÃO DE AUDITORIA INTERNA, AVALIAÇÃO E CONTROLO
	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – DECLARAÇÕES FISCAIS (MOD. 106, 107, DPR, DACF)
	SISTEMA DE GESTÃO DE JUSTIÇA TRIBUTÁRIA
	FATURA ELETRÓNICA
	REFORMA LEGAL

Tabela 2 - Lista de Projetos de Reforma DCI

Os projetos são detalhados a seguir:

## PROJETO 1 – SISTEMA DE GESTÃO DE ATENDIMENTO

O atendimento assume-se como uma questão central, da qual muito depende a melhoria da eficiência e da imagem da Administração Tributária. Deste modo, existe a clara consciência da importância da reestruturação e padronização do ambiente físico dos balcões de atendimentos, bem como a informatização do processo de atendimento através de um Sistema Integrado de Gestão de Atendimento ao Contribuinte (SGA/SIGAPC).

As Repartições de Finanças recebem grandes demandas de informações da parte dos Contribuintes e estão sujeitas a algumas restrições em termos de recursos humanos e financeiros, defrontam, de alguma forma, com problema de filas de espera no processamento das informações. Ressalta-se, ainda, a situação geográfica de Cabo Verde, em que a Administração Tributária é representada pelas diversas Repartições Concelhias de Finanças, com a agravante da inexistência de manuais de orientações, de rotinas e de procedimentos, que resultam na falta de uniformização do atendimento.

Face ao exposto, é crucial a implementação do SIGAC na DCI. Será uma plataforma instalada em todas as Repartições de Finanças, a nível nacional, permitindo o seguimento e a coordenação, tanto a nível local como central do processo de atendimento.

O SIGAPC visa a uniformização do atendimento, a disponibilização aos Contribuintes de informações com qualidade, confiabilidade e celeridade. Com efeito, a operacionalização impõe a criação e atualização permanente de uma **base de conhecimentos**, com normas e procedimentos bem explicitados a ser disponibilizada aos colaboradores que trabalham nas áreas de atendimento ao Contribuinte.

### Resultados esperados

- i. Serviços prestados ao Contribuinte com melhor qualidade e maior celeridade;
- ii. Imagem da Administração Tributária mais positiva;
- iii. Aumento da produtividade do serviço atendimento;
- iv. Contribuintes mais satisfeitos com os serviços da DNRE;

- v. Base eletrónica de conhecimentos sobre normas e esclarecimentos criadas e em permanente crescimento.

## **PROJETO 2 – EDUCAÇÃO FISCAL NOS SISTEMAS DE ENSINO**

Cabo Verde atravessa um momento em que o Estado busca recursos para assegurar e consolidar os ganhos económicos e sociais, bem assim debelar os desafios estruturais, numa conjuntura internacional pouco favorável à disponibilização de recursos no quadro de “tratamentos preferências”. É imperativo a criação interna de condições que impulsionam a participação dos cidadãos na esfera pública, como aliados do Estado.

Para promover uma relação harmoniosa entre o Estado e os cidadãos, e reforçar a coesão social, é imperioso fomentar a Cidadania Fiscal através das estratégias de disseminação da Educação Fiscal. Tal estratégia busca, por um lado, avivar valores como solidariedade, justiça e igualdade que nutrem a consciência coletiva e reforçam a coesão social. Por outro, permite o acesso a conhecimentos que concorrem para a construção da consciência cívica, assegurando uma participação ativa, crítica e eticamente responsável de todos os cidadãos no processo de desenvolvimento do país.

A consciência cívica é socialmente construída através da educação. Portanto, a formação de cidadãos propicia uma conduta de aceitação voluntária do dever legal e moral de pagar os impostos, a participação ativa no acompanhamento da aplicação dos tributos. Com efeito, impõe abordar a Educação Fiscal nos espaços formais e informais de ensino, de forma a semear e desenvolver a cultura tributária em Cabo Verde. O Programa Nacional de Cidadania Fiscal surge com este desiderato e foi formalizado na *Resolução nº 11/2015*, de 20 de Fevereiro que cria o Programa Nacional de Cidadania Fiscal (PNCF). Um dos seus principais propósitos é conduzir, através de amplas parcerias, o processo de disseminação da Educação Fiscal na sociedade cabo-verdiana.

## **Resultados Esperados**

- i. Cidadãos conscientes da importância social e económica do imposto;
- ii. Aumento do cumprimento voluntário das obrigações fiscais;
- iii. Inserção da Educação Fiscal nos subsistemas de ensino;
- iv. Cidadãos conscientes da importância do exercício do controle social;
- v. Aumento da transparência na gestão e aplicação das receitas públicas;
- vi. Relação mais harmoniosa entre o Estado e o Cidadão.

## **PROJETO 3 – SISTEMA DE GESTÃO DE PETIÇÕES**

A conceção de um sistema de gestão de petições irá permitir ao Contribuinte, a partir da plataforma de comunicação da Administração Fiscal, submeter as diferentes petições à DCI. As petições serão encaminhadas aos órgãos centrais e às Repartições de Finanças da área fiscal do Contribuinte, que deverá dar o devido seguimento à mesma. Para isso, o referido sistema deverá integrar-se com os diferentes módulos com tramitação própria, tais como, o da reclamação tributária graciosa, pedidos de reembolso do IVA, etc. A partir deste sistema, o Contribuinte poderá fazer o seguimento do processo e conhecer as decisões emanadas, sob a forma de notificação que será disponibilizada no módulo próprio para o efeito.

## **Resultados Esperados**

- i. Fluidez na comunicação entre o Contribuinte e a Administração Fiscal;
- ii. Maior transparência e celeridade no tratamento das petições submetidas pelo Contribuinte.

## **PROJETO 4 – DNRE NA WEB [www.dnre.gov.cv](http://www.dnre.gov.cv)**

O *benchmarking* genérico da experiência de outras Administrações Fiscais demonstra que a utilização das Novas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) é um fator determinante de comodidade, eficiência e celeridade no relacionamento com os

Contribuintes/cidadãos. Portanto, fator decisivo de melhoria da imagem e do relacionamento entre a Administração Fiscal e o Contribuinte.

Assim, visando aumentar a satisfação do Contribuinte, pela via da melhoria dos serviços e maior proximidade, à Direção Nacional de Receitas do Estado (DNRE) afigura-se importante aprimorar o *website* [www.dnre.gov.cv](http://www.dnre.gov.cv), com informações tributária e aduaneira, disponibilização de serviços de apoio ao Contribuinte para facilitar o cumprimento das obrigações fiscais e instruções administrativas. Igualmente, pretende-se que o [www.dnre.gov.cv](http://www.dnre.gov.cv) seja um canal para o reforço de diálogo entre a DNRE e as Administrações Fiscais da CPLP e CEDEAO.

Pretende-se, outrossim, materializar o conceito de balcão virtual de atendimento, possibilitando ao Contribuinte interagir com a Administração Fiscal, obtendo respostas céleres à sua solicitação de informações e/ou esclarecimentos. Acresce a pretensão de disponibilizar ao Contribuinte/utente uma interface para fazer o acompanhamento do trâmite de alguns processos.

### **Resultados esperados**

- i. Melhoria da relação entre o Contribuinte e a Administração Fiscal;
- ii. Melhoria dos níveis de satisfação do Contribuinte/utente;
- iii. Melhoria de acessibilidade às informações/serviços e aumento do bem-estar do Contribuinte;
- iv. Canal de diálogo entre a DNRE e as Administrações Fiscais da CPLP e CEDEAO.

### **PROJETO 5 – SISTEMA DE GESTÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS**

Este projeto irá permitir, por um lado, divulgar informações para que os cidadãos tomem conhecimento dos principais benefícios concedidos, do seu impacto financeiro e da respetiva fundamentação política e económica, e por outro, apurar automaticamente a despesa fiscal gerada pela concessão de benefícios fiscais, para efeito de divulgação na Conta Geral do Estado e no relatório da proposta de Lei de Orçamento do Estado.

Também permitirá, proceder à divulgação anual da lista das pessoas coletivas às quais sejam concedidos benefícios fiscais dependentes de reconhecimento ou de base contratual.

### **Resultados Esperados**

- i. Dados dos benefícios fiscais concedidos divulgados em conformidade com a lei;
- ii. Melhoria na gestão dos benefícios fiscais concedidos;
- iii. Maior fiscalização dos benefícios fiscais concedidos.

### **PROJETO 6 – CONSOLIDAÇÃO DO CADASTRO**

O registo dos Contribuintes constitui uma etapa inicial incontornável na Administração Tributária. Visa manter um cadastro completo de empresas e indivíduos obrigados por Lei a se inscreverem, formando assim, uma base de dados para os principais processos administrativos associados à apresentação de declarações, pagamento, lançamento e cobrança dos impostos.

No contexto de reformas fiscais, o atual cadastro não responde aos novos desafios, demonstrando claramente a necessidade de desenvolvimento de um novo cadastro que permita o registo e gestão dos Contribuintes, bem com acesso a todos os dados dos Contribuintes cadastrados.

O novo cadastro do Contribuinte apresenta dois componentes:

#### **1. Registo e Gestão dos Contribuintes**

Este tem como objetivo principal o registo, a atualização e a gestão de todos os dados cadastrais do Contribuinte, a saber:

- a) Dados biográficos do Contribuinte, incluindo a atribuição do Número de Identificação Fiscal – NIF;
- b) Dados referentes a atividade profissional do Contribuinte em conformidade com a Classificação das Atividades Económicas (CAE);
- c) Início e cessação de atividade, bem como a sua integração com o sistema de tributação;

- d) Dados de início e fim de participação dos sócios, bem como a natureza da relação;
- e) Enquadramento fiscal dos Contribuintes.

## **2. Visão integrada dos Contribuintes**

Constitui objetivo deste componente, disponibilizar ao utilizador todas as informações dos Contribuintes, incluindo a sua identificação e o seu comportamento fiscal no que tange à apresentação de dados da atividade profissional, do enquadramento legal e da situação fiscal, do acesso às liquidações e a integração com o Sydonia World.

### **Resultados esperados**

- i. Uma base de dados com informações de identificação suficientes, exatas e confiáveis para facilitar as interações com o Contribuinte especialmente, em relação à apresentação de declarações, cobrança e lançamento de impostos;
- ii. Uma base de dados que não contenha registos de inativos, inválidos ou duplicados, pois estes geram custos desnecessários e podem ser um veículo de reembolsos indevidos e outras formas de fraudes;
- iii. Um sistema que permita uma visão unificada do Contribuinte para fins de gestão do cumprimento;
- iv. Um Número de Identificação do Contribuinte (NIF) com alto grau de integridade que facilite a identificação rotineira de dados, bem como a troca de informações com outros órgãos do Estado.

### **PROJETO 7 – CONTA CORRENTE**

Este projeto consiste no aperfeiçoamento da atual Conta Corrente e irá permitir o conhecimento de forma atualizada, do saldo tributário de cada Contribuinte, interagindo diretamente em todas as ações do Contribuinte, tais como, liquidação, anulação, parcelamento, reembolso, fiscalização, reclamação e outros.

Permitirá ainda, o cruzamento de informações e a compensação de dívidas relativas a todos os impostos, impedindo desta forma reembolsos aos Contribuintes com dívidas ao fisco.

## **Resultados Esperados**

- i. Conhecimento do saldo tributário efetivo de cada Contribuinte;
- ii. Compensação automática de dívidas relativas a todos os impostos.

## **PROJETO 8 – FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO**

No quadro da Reforma da Administração Tributária, a formação e capacitação assume-se como uma questão central, da qual muito depende a sua sustentabilidade e efetividade da Administração Fiscal e com influência direta nos seus resultados. Neste sentido, existe a clara consciência de que a boa implementação da reforma depende, em larga escala de um esforço continuado e integrado de capacitação, orientado para garantir que os técnicos tributários dominem plenamente as ferramentas e funcionalidades que estão sendo desenvolvidas / implementadas, assim como a apreensão de alterações das leis.

A capacitação emerge como um instrumento fundamental como forma de promover e garantir um nível de desempenho não apenas mais eficiente e eficaz, como também mais homogêneo e com maiores índices de qualidade.

Portanto este processo visa o fortalecimento/desenvolvimento de conhecimentos, aptidões e competências a nível pessoal, organizacional e institucional.

A DNRE por um lado está focada num novo modelo de serviço público baseado em normas de qualidade e na proximidade com o Contribuinte cidadão. Por outro lado, está centrado no novo modelo de gestão virado para resultados e na introdução de uma nova cultura de avaliação de desempenho, assente na responsabilização e no cumprimento de objetivos.

E, para que se preste um serviço de qualidade ao cidadão, pautado pelo rigor e eficácia, requer-se uma formação e capacitação cada vez mais qualificante e dirigida a saberes especializados. Tudo isto conduz à adaptação de novos princípios e práticas de gestão, novos comportamentos e novas metas de trabalho associadas a novas formas de organização.

Cabe realçar a importância da priorização da formação contínua dos recursos humanos da Direção Nacional de Receitas do Estado, à luz dos argumentos acima apresentados, com

ênfase no quadro das reformas em curso, da implementação do plano estratégico e do plano de atividades.

### **Resultados Esperados**

- i. Serviço prestado ao Contribuinte com melhor qualidade;
- ii. Melhoria da relação entre o Contribuinte e a Administração Fiscal;
- iii. Melhoria de performance da DNRE na arrecadação de receitas;
- iv. Melhoria de imagem da DNRE.

### **PROJETO 9 – GESTÃO DE AUDITORIA INTERNA, AVALIAÇÃO E CONTROLO**

O principal objetivo do projeto é elevar a percepção de risco aos Contribuintes e operadores económicos. Prevê-se alcançar os seguintes resultados:

- i. Disponibilização de vistas para os novos modelos de declaração;
- ii. Disponibilização de *Business Intelligence*;
- iii. Extração de informações mediante uso de *Business Intelligence*.

### **PROJETO 10 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – DECLARAÇÕES FISCAIS**

#### **1. Modelo 106, DPR e modelo107**

Com o intuito de consolidar os diferentes módulos de gestão dos impostos disponibilizados desde Janeiro de 2014, é necessário proceder a uma manutenção evolutiva dos mesmos, com o objetivo de garantir maior facilidade e celeridade no processo declarativo bem como harmonizar os anexos das declarações periódicas que fazem referência às faturas. Esta harmonização visa criar as bases para se ter num futuro próximo as declarações do Modelo 106, DPR e 107 numa declaração única das faturas emitidas pelo Contribuinte. Esta harmonização é mais um passo para a faturação eletrónica.

#### **2. Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal**

Para garantir maior celeridade e fiabilidade na apresentação das peças contabilísticas e fiscais à Administração Fiscal, é necessário desmaterializar e padronizar os anexos da declaração de rendimentos, para os Contribuintes enquadrados no método de contabilidade organizada. Esta desmaterialização e padronização irá garantir maior celeridade e transparência na validação das declarações apresentadas ao longo do ano fiscal, facilitar e direcionar as ações inspetivas.

### **Resultados Esperados**

- i. Cruzamento sistémico de dados de terceiros com os montantes apresentados nas declarações;
- ii. Monitoramento dos níveis de prestação de informações incorretas.

## **PROJETO 11 – SISTEMA DE GESTÃO DE JUSTIÇA TRIBUTÁRIA**

### **1. Processos de Reclamação**

O aplicativo informático de gestão dos processos de reclamação visa facultar a todos os técnicos, a uniformização de procedimentos e padronização dos processos de reclamação graciosa tributária, em especial os que tramitam os processos de Reclamação Tributária a nível local.

O escopo deste aplicativo visa a eliminação das pendências nas Repartições de Finanças e aumentar a capacidade de resposta da Administração Fiscal, no que tange às reclamações tributárias apresentadas pelos Contribuintes junto dos serviços. Com o aplicativo informático os processos passarão a ser instaurados de forma automática e célere.

### **Resultados Esperados**

- i. Instauração e tramitação eletronicamente de todos processos de reclamação graciosa tributária;

- ii. Emissão de pareceres e despachos no aplicativo informático das reclamações;
- iii. Um sistema que garanta uma correta aplicação do princípio de audiência prévia dos Contribuintes;
- iv. Disponibilização de um Módulo Gestão de Audiências para que os funcionários que trabalhem no contencioso tributário possam marcar, alterar e cancelar as audições no próprio aplicativo;
- v. Redução dos litígios entre a Administração Fiscal e o Contribuinte, e possibilitando ainda um melhor controlo por parte da Direção das Contribuições e Impostos.

## **2. Processos de Contraordenação**

O aplicativo informático de gestão dos processos de contraordenação visa desmaterializar os processos de aplicação de coimas, através do levantamento automático dos autos de notícia, instauração e tramitação de todos os processos através do sistema informático, bem como, o objetivo genérico de modernização e informatização dos processos de pagamento espontâneo de coima (coima reduzida).

### **Resultados Esperados**

- i. Desmaterialização de todos os processos físicos de contraordenação existentes nas Repartições de Finanças;
- ii. Aprimoramento da tramitação dos processos de contraordenação;
- iii. Redução das pendências;
- iv. Sistematização e padronização de critérios de aplicação e graduação das coimas;
- v. Fiabilidade no cumprimento dos procedimentos legais.

## **3. Processos de Execução Fiscal**

É consabido que uma Administração Fiscal eficiente, não é apenas aquela que liquida os impostos mas, também, aquela que consegue cobrar as dívidas dos impostos liquidados. Assim, a DCI pretende desenvolver e implementar o aplicativo informático de instauração e tramitação de processos de execução fiscal, pendentes nas Repartições de Finanças, tendo

em conta a importância dos processos de cobranças coercivas, através de penhoras automáticas.

O processo de execução fiscal abrange a cobrança coerciva, ou seja, dívidas fiscais cujos pagamentos não foram efetuados de forma voluntária. Pelo que, quando ocorram situações em que as dívidas fiscais não foram pagas dentro do prazo do pagamento voluntário, a Administração Fiscal deve, por imposição legal, efetuar a cobrança coerciva das mesmas através do processo de execução fiscal.

Pela sua importância e tratando-se de um processo complexo, com especificidades próprias, exigente, que requer uma atuação cuidada e muito atenta, pelo facto de em todas as fases apresentar tarefas acrescidas e tendo em conta o volume da sua necessidade, atualmente bastante elevada, revela-se mais do que necessário a existência de um programa automático e específico para a execução das tarefas a ela inerentes.

### **Resultados Esperados**

- i. Instauração e tramitação automaticamente todos processos de execução fiscal pendentes nas Repartições de Finanças;
- ii. Acompanhamento e monitoramento centralmente todos processos de execução fiscal, incluindo os pagamentos após citação, pagamentos em prestações, dação em pagamento, apresentação garantia, reclamações, bem como produção de mapas ou relação e relatórios para cada uma delas;
- iii. Apuramento dos Contribuintes citados que se pretende prosseguir com a penhora;
- iv. Registo das informações da penhora;
- v. Produção automática das notificações ou peças necessárias para se efetuar a penhora de bens ou de créditos;
- vi. Controle centralmente todos processos de execução extintos por pagamento voluntário ou por anulação da dívida tributária.

## **PROJETO 12 – FATURA ELECTRÓNICA**

As faturas constituem documentos de enorme importância fiscal tradicionalmente emitidos em papel para justificar as transmissões de bens e serviços. Contudo com a massificação das tecnologias de informação e comunicação, e com o objetivo de melhorar o ambiente de negócios e a competitividade do país, torna-se necessário dar continuidade ao processo de simplificação dos procedimentos de cumprimento das obrigações fiscais.

A implementação da fatura eletrónica, ou seja, a obrigatoriedade dos agentes económicos comunicar à Administração Fiscal dos elementos das faturas por via eletrónica irá garantir: (i) a autenticidade da origem da fatura, ou seja que a fatura foi efetivamente emitida pelo fornecedor ou prestador, (ii) a integridade do conteúdo da fatura, ou seja que o conteúdo da fatura não é alterado e (iii) a legalidade da fatura, isto é, que a fatura é emitida nos termos legalmente definidos.

Constitui ainda, um importante sistema que permite garantir uma justa repartição do esforço fiscal, reforçar o combate à informalidade e à evasão fiscal e apoiar os contribuintes no cumprimento das suas obrigações fiscais, combater à economia paralela, reduzindo a concorrência desleal, promovendo a exigência de fatura por cada transação por parte dos consumidores finais.

Com este sistema a Administração Fiscal irá prestar um importante serviço de informação, acompanhamento e de apoio às empresas tendo em vista evitar situações de incumprimento fiscal, que muitas vezes se constata ser involuntário, os elevados custos associados a essas situações, nomeadamente coimas e juros compensatórios ou de mora e custas processuais.

### **Resultados Esperados**

- i. Deter informação acerca das operações efetuadas pelos sujeitos passivos, antes do prazo de cumprimento das obrigações fiscais, permitindo à Administração Fiscal prestar a todas às empresas um serviço de informação e de apoio, deixando para segundo plano a intervenção das funções de autoridade (inspeção, cobrança coerciva e sancionamento de infrações);

- ii. Desmaterializar e informatizar o processo de emissão de faturas, criando bases de dados dos fluxos de bens e serviços;
- iii. Aumentar a eficácia inspetiva através do cruzamento da informação com a proveniente do sistema de faturação – detetar omissão na faturação e do conhecimento prévio do circuito dos bens, melhorando a qualidade inspetiva e reduzindo os níveis de evasão fiscal;
- iv. Maior justiça tributária e um sistema fiscal mais equitativo que envolva todos os cidadãos;
- v. Aumentar a arrecadação de receitas fiscais;
- vi. Um sistema fiscal mais competitivo e moderno.

### **PROJETO 13– REFORMA LEGAL**

Tendo em conta a importância e grande ênfase que a legislação (sobretudo a legislação fiscal) tem no Programa do Governo para a IX Legislatura, o projeto Reforma Legal da DCI, reveste-se de grande e fundamental importância. Pode-se afirmar que dela depende em grande parte a efetivação das grandes metas preconizadas no referido documento.

No âmbito do projeto de reforma legal estão previstos:

- i. Regulamentação da legislação e procedimentos legais e administrativos da administração tributária e dos funcionários;
- ii. Regulamento das Custas no Processo Administrativo;
- iii. Portaria sobre a distribuição das coimas;
- iv. Ante projeto que aprova o novo Código do IUP (ITI e IPI);
- v. Revisão do CIRPC;
- vi. Revisão do CIRPS;
- vii. Diploma sobre o Centro de Arbitragem Tributária;
- viii. Regulamento das Custas no Tribunal Arbitral;
- ix. Código de Ética Deontológica dos Árbitros;
- x. Revisão do Regime de Inspeção Tributária;

- xi. Revisão do Código Aduaneiro face ao Código Geral do Trabalho;
- xii. Revisão do Regime das Infrações Aduaneiras;
- xiii. Revisão da Lei das Micro e Pequenas empresas;
- xiv. Análise da Lei que cria Imposto de incêndio;
- xv. Análise e alteração dos diplomas que permitirão municipalizar as receitas provenientes da Taxa Ecológica e Manutenção Rodoviária;
- xvi. Alteração do CIVA, para consagrar normas referentes à faturação e comércio eletrónico;
- xvii. Criação de uma única declaração eletrónica para o cumprimento das obrigações declarativa e de pagamento.

### **3.1. PRIORIDADES**

As prioridades foram identificadas de acordo com os seguintes critérios:

- i) importância e impacto a nível da prestação de serviço aos contribuintes (cidadãos e empresas) e
- ii) melhoria e aumento da arrecadação de receitas;

As ações prioritárias são a seguir elencadas:

1. Finalização dos desenvolvimentos associados aos modelos: 106, 107, Declaração Periódica de Rendimentos e Declaração Anual Contabilística e Fiscal;
2. **Consolidação do Cadastro dos Contribuintes** - apesar dos custos associados é uma ação de imprescindível importância (trata-se da ferramenta base de trabalho do negócio);
3. Conta Corrente;
4. Revisão da Lei das Micro e Pequenas empresas;
5. Gestão sistêmica da tramitação dos processos de contraordenação;
6. Gestão sistêmica da tramitação dos processos de execução fiscal;
7. Notificação e citação eletrónica dos contribuintes/utentes (revisão da funcionalidade);
8. Racionalização e aprimoramento dos processos de controle e de recuperação do crédito tributário.

#### 4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FINANCIAMENTO

Para a implementação dos projetos acima descritos, conta-se com a assistência técnica nacional e internacional bem como o apoio de instituições nacionais e de países parceiros de Cabo Verde.

As principais fontes de financiamento serão os parceiros de desenvolvimento de Cabo Verde, com destaque para os mais diretamente engajados no processo de reforma das finanças públicas assim como as fontes internas da comparticipação do Governo.

O valor global previsto para a implementação do presente Plano de Ação é de **147.982.050 ECV** (cento e quarenta e sete milhões, novecentos oitenta e dois mil e cinquenta escudos) repartidos pelos vários projetos, ainda sem financiamento.

Financiador	Montante (ECV)	
	Valor	%
Sem financiador	142.754.850	100
<b>Total Geral</b>	<b>142.754.850</b>	<b>100</b>

Quadro 1 - Orçamento PARS-DCI

## 5. MATRIZ DO PLANO DE AÇÃO DE REFORMAS DA DIREÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

DIREÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS													
OBJETIVO ESTRATÉGICO	PROJETO	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES	METAS				ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PARTES ENVOLVIDAS	ASSISTENCIA TÉCNICA	GRAU DE PRIORIDADE	CUSTO	FINANCIADOR
				2017	2018	2019	2020						
Melhorar a Administração e Justiça Tributária	SGA - Sistema de Gestão de Atendimento	SGA - Sistema de Gestão de Atendimento Implementado em todas as Repartições de Finanças da DNRE	Data de Entrada em Produção	Dezembro				DCI/STITA	CONTRATAÇÃO EXTERNA	Sim	Alta	15 000 000	Sem Financiamento
			Tempo Médio de Inoperabilidade do Sistema	30 min	15 min	10 min	5 min						
			Tempo Médio de Atendimento	15 min	10 min	8 min	5 min						
			Total de atendimento no período X	Contagem	Contagem	Contagem	Contagem						
	SIGAPC - Sistema Integrado de Gestão de Atendimento Presencial ao Contribuinte	Base de Conhecimento e Normas Consolidadas e Sistemizadas Disponibilizada para os Funcionários nas Áreas de Atendimento ao Contribuinte	Data de Entrada em Produção	Dezembro				DCI/CEJFFA/STITA	DESENVOLVIMENTO INTERNO		Média		Interno
			Número de Acessos	Contagem	Contagem	Contagem	Contagem						
			Número de Atualizações do Sistema	Contagem	Contagem	Contagem	Contagem						
	Educação Fiscal nos Sistemas de Ensino	Disponibilização de Conhecimentos da Educação Fiscal às Escolas do EBI, ES, Universidades e Centros de Formação Profissionais	Número de Escolas Abrangidas	15	20	20	20	DNRE	DNRE/ME		Média	22 053 000	Sem Financiamento
			Inserção de Temáticas da Cidadania Fiscal nos Currícula do EBI, ES, Universidades e Cursos profissionais	Currícula Escolares com Temáticas de Cidadania Fiscal por Subsistemas de Ensino									
	SGP - Sistema Gestão de Petições	Melhor Supervisão, Acompanhamento, Controle e Resposta às Petições Interpostas pelos Contribuintes	Data de Entrada em Produção	Dezembro	-	-	-	DCI	NOSI		Média	2 613 600	Sem Financiamento
			Tempo Médio de Resposta	10 dias	8 dias	6 dias	5 dias	DCI	NOSI		Média	871 200	Sem Financiamento
	DNRE na Web	Notícias e Instruções Administrativas Divulgadas no Site da DNRE Visando o Reforço do Diálogo entre a DNRE e as Administrações Fiscais da CPLP e CEDEAO	Data de Entrada em Produção	-	Dezembro	-	-	DNRE	UMS		Média		Interno
Website da DNRE atualizado			Número de Acessos	Contagem	Contagem	Contagem	Contagem	DNRE	UMS		Média		Interno
			Número de Informações Disponibilizados	Contagem	Contagem	Contagem	Contagem						
SGBF - Sistema de Gestão dos Benefícios Fiscais	Disponibilização da Informação dos Benefícios Fiscais Concedidos	Número de Empresas com Benefícios Fiscais	Contagem	Contagem	Contagem	Contagem	DNRE	NOSI		Média			
		Apuramento do Montante da Renúncia Fiscal	Montante	Montante	Montante	Montante							

DIREÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS													
OBJETIVO ESTRATÉGICO	PROJETO	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES	METAS				ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PARTES ENVOLVIDAS	ASSISTENCIA TÉCNICA	GRAU DE PRIORIDADE	CUSTO	FINANCIADOR
				2017	2018	2019	2020						
Melhorar a Administração e Justiça Tributária	Consolidação Cadastro	Atualização do Cadastro Existente	Porcentagem (%) de Contribuintes Atualizados	80%	90%	100%	-	DCI	NOSI		Alta	7 840 800	Sem Financiamento
		Novo Sistema de cadastro dos contribuintes (Documento das Especificações Técnicas e Sistema)	Data de Entrega	Março	-	-	-	DCI	NOSI	Sim	Alta	1 306 800	
			Data de Entrada em Produção	Dezembro	-	-	-	DCI	NOSI		Alta	5 227 200	
		Integração "Casa do Cidadão" e outras entidades do Estado	Data de Entrada em Produção	-	Dezembro	-	-	DCI/Casa do Cidadão	NOSI		Média	871 200	
	Revisão da situação fiscal dos contribuintes de acordo com o novo quadro jurídico	Porcentagem (%) de Contribuintes com a Situação Fiscal Clarificada	80%	90%	100%	-	DCI	NOSI		Alta	1 960 200		
	Conta Corrente	Manutenção do sistema de conta corrente actual	Data de Entrada em Produção	Dezembro	-	-	-	DCI	NOSI		Alta	7 840 800	
		Disponibilização do novo sistema de Conta Corrente de contribuintes (Documento das Especificações Técnicas e Sistema)	Data de Entrega	Junho	-	-	-	DCI	NOSI	Sim	Alta	1 306 800	
			Data de Entrada em Produção	-	Dezembro	-	-	DCI	NOSI		Alta	5 227 200	

DIREÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS													
OBJETIVO ESTRATÉGICO	PROJETO	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES	METAS				ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PARTES ENVOLVIDAS	ASSISTENCIA TÉCNICA	GRAU DE PRIORIDADE	CUSTO	FINANCIADOR
				2017	2018	2019	2020						
Melhorar a Administração e Justiça Tributária	Gestão de Auditoria Interna, Avaliação e Controlo	Disponibilização de Vistas para os Novos Modelos de Declaração	Data de Entrada em Produção	Dezembro	-	-	-	DCI	NOSI		Alta	871 200	Sem Financiamento
		Extração de informações mediante uso de Business Intelligence	Número de Inspeções Realizadas (via resultados de extrações de BI)	-	Contagem	Contagem	Contagem	DCI	NOSI		Média		
	Formação e capacitação	Formação e Capacitação dos Quadros da Administração Fiscal Visando Aperfeiçoar o Relacionamento entre a Administração Fiscal e os Contribuintes	Número de Participantes	84	90	96	102	DNRE	CONTRATAÇÃO EXTERNA	Sim	Alta	4 410 600	Sem Financiamento
			Número de Eventos Realizados	12	18	22	24	DNRE	CONTRATAÇÃO EXTERNA	Sim	Alta		
		Formação e Capacitação dos Quadros da Administração Tributária Visando Aperfeiçoar a Previsão de Receitas	Número de Eventos Realizados	-	4	-	-	DNRE	CONTRATAÇÃO EXTERNA	Sim	Média	3 859 275	Sem Financiamento
			Número de Participantes	-	15	-	-	DNRE	CONTRATAÇÃO EXTERNA	Sim	Média		

DIREÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS													
OBJETIVO ESTRATÉGICO	PROJETO	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES	METAS				ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PARTES ENVOLVIDAS	ASSISTENCIA TÉCNICA	GRAU DE PRIORIDADE	CUSTO	FINANCIADOR
				2017	2018	2019	2020						
Melhorar a Administração e Justiça Tributária	Administração Tributária PAT1 - Modelo 106	Harmonização dos Anexos Modelo 106 e DPR e Descontinuar os Anexos de Regularização	Data de Entrada em Produção	Janeiro	-	-	-	DCI/CEJFFA	NOSI		Alta	2 613 600	Sem Financiamento
		Melhorias no Validador XML e XSD (Rever e Afinar Regras de Validação)	Tempo de indisponibilidade das rotinas de validação	Dezembro	-	-	-	DCI/CEJFFA	NOSI		Alta		
		Revisão do Módulo de Substituição – Conta Corrente (no prazo e fora de prazo)	Data de Entrada em Produção	Janeiro	-	-	-	DCI/CEJFFA	NOSI		Alta		
		Inclusão do Conceito – Sem ou Insuficiente Meio de Pagamento	Data de Entrada em Produção	Janeiro	-	-	-	DCI/CEJFFA	NOSI		Alta		
		Liquidação Adicional em Função dos Cruzamentos Efectuados	Montante Apurado (com crédito constituído por cruzamento de dados)	Montante	Montante	Montante	Montante	DCI/CEJFFA	NOSI		Alta		
	Administração Tributária PAT2 - DPR	Recuperação das Declarações do 1º Trimestre 2015 Entregues Via GP010	Número de Declarações Recuperadas com Sucesso	Contagem	-	-	-	DCI	NOSI		Alta	2 613 600	Sem Financiamento
		Inclusão do Conceito de Inexistência de Operações na Declaração	Data de Entrada em Produção	Janeiro	-	-	-	DCI	NOSI		Alta		
		Disponibilização da Funcionalidade para que a APUB e os Notários possam efetuar a Entrega da Declaração a partir dos seus Sistemas	Data de Entrada em Produção	Janeiro	-	-	-	DCI	NOSI		Alta		
		Permitir a Gestão de Créditos para os Contribuintes do Regime Simplificado	Número de Contribuintes do Regime Simplificado com Intervenção Electrónica	Contagem	-	-	-	DCI	NOSI		Alta		

DIREÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS														
OBJETIVO ESTRATÉGICO	PROJETO	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES	METAS				ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PARTES ENVOLVIDAS	ASSISTENCIA TÉCNICA	GRAU DE PRIORIDADE	CUSTO	FINANCIADOR	
				2017	2018	2019	2020							
Melhorar a Administração e Justiça Tributária	Administração Tributária PAT3 - Modelo 107	Inclusão do Conceito – Inexistência de Operações	Tempo Médio de Inoperabilidade do Sistema	50 minutos	30 minutos	20 minutos	10 minutos	DCI	NOSI		Alta			
		Melhor Gestão de Créditos – Conta Corrente		50 minutos	30 minutos	20 minutos	10 minutos	DCI	NOSI		Alta			
		Melhorias no Validador e nas Regras de Validação		50 minutos	30 minutos	20 minutos	10 minutos	DCI	NOSI		Alta			
		Liquidação Oficiosa e Notificação aos Contribuintes	Número de Declarações com Notificações Expedidas	Contagem	Contagem	Contagem	Contagem	DCI	NOSI		Alta			
		Liquidação Oficiosa do Modelo e Notificação aos Contribuintes	Número de Declarações com Notificações Expedidas	Contagem	Contagem	Contagem	Contagem	DCI	NOSI		Alta			
	Administração Tributária PAT4 - Declaração Anual Contabilística e Fiscal	Disponibilizar um Novo Modelo Oficial e a Consequente Publicação (Comunicação aos Contribuintes)	Tempestividade dos Testes e Homologação do módulo PAT4	1 mês após publicação	-	-	-	DCI	NOSI		Alta			
		Recebimento pelo Sistema, dos Anexos Referentes ao Ano n-1	Tempo Médio de Inoperabilidade do Sistema	8 horas	6 horas	3 horas	1 hora	DCI	NOSI		Alta	3 049 200	Sem Financiamento	
		Estrutura para a Entrega Eletrônica da Contabilidade - SAFT-CV	Tempo Médio de Inoperabilidade do Sistema	8 horas	6 horas	3 horas	1 hora	DCI	NOSI		Alta	13 939 200	Sem Financiamento	
		Recebimento Eletrônico das Declarações Anuais Contabilísticas e Fiscais	Taxa de Recebimento de Declarações com Sucesso	70%	80%	90%	100%	DCI	NOSI		Alta			
		Leitura Automatizada dos Dados	Tempo Médio de Inoperabilidade do Sistema	8 horas	6 horas	3 horas	1 hora	DCI	NOSI		Alta			

DIREÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS														
OBJETIVO ESTRATÉGICO	PROJETO	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES	METAS				ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PARTES ENVOLVIDAS	ASSISTENCIA TÉCNICA	GRAU DE PRIORIDADE	CUSTO	FINANCIADOR	
				2017	2018	2019	2020							
Melhorar a Administração e Justiça Tributária	SGJT - Sistema de Gestão da Justiça Tributária	Gestão Sistemática da Tramitação dos Processos de Reclamação	Número de Processos de Reclamação Cadastrados e Desmaterializados	Contagem	Contagem	Contagem	Contagem	DCI	NOSI		Alta	4 356 000	Sem Financiamento	
		Revisão e Desenvolvimento de Novos Processos de Reclamação	Índice da Variação da Reclamação Administrativa	100%	50%	35%	20%	DCI	NOSI		Alta			
		Integração do Processo de Reclamação às Liquidações Administrativas (Adicional e Correctiva)	Tempo Médio de Estoque de Processos de Liquidação Administrativa	15 dias	10 dias	8 dias	5 dias	DCI	NOSI		Alta	871 200		
		Gestão Sistemática da Tramitação dos Processos de Contra Ordenação	Número de Processos Tramitados	Contagem	Contagem	Contagem	Contagem	DCI	NOSI		Alta	3 484 800		
		Gestão Sistemática da Tramitação dos Processos de Execução Fiscal	Número de Processos Tramitados	Contagem	Contagem	Contagem	Contagem	DCI	NOSI		Alta	6 969 600		
		Notificação e Citação Eletrónica dos Contribuintes/Utentes (revisão da funcionalidade)	Número de Notificações/Citações de Retorno Recebidos com Sucesso	Contagem	Contagem	Contagem	Contagem	DCI	NOSI		Alta	871 200		
		Racionalização e Aprimoramento dos Processos de Controle e de Recuperação do Crédito Tributário	Índice de Recuperação da Cobrança Coerciva	40%	45%	50%	55%	DCI	NOSI		Alta	7 840 800		
	Factura Electrónica	Desenvolvimento informático e implementação	Data de Entrada em Produção			Dezembro		DCI	UTIC, NOSI			Alta	5 227 200	Sem Financiamento
		Deter a informação acerca das operações efectuadas pelos sujeitos passivos	Quantidade de informações das operações detidas			Contagem	Contagem	DCI	NOSI	SIM				
		Desmaterializar o processo de emissão de facturas	Percentagem (%) de Empresas que emitem facturas via electrónica			40%	80%	DCI	NOSI	SIM				
		Aumentar e eficácia inspectiva	Número de empresas inspeccionadas via informações das operações disponibilizadas			Contagem	Contagem	DCI	NOSI	SIM				
		Alargar a base tributária	Taxa de incremento do cumprimento das obrigações declarativas e de pagamento			20%	40%	DCI	NOSI	SIM				
		Aumentar a arrecadação de receitas	Taxa de incremento de arrecadação de receitas			0,20%	0,40%	DCI	NOSI	SIM				

DIREÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS														
OBJETIVO ESTRATÉGICO	PROJETO	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES	METAS				ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PARTES ENVOLVIDAS	ASSISTENCIA TÉCNICA	GRAU DE PRIORIDADE	CUSTO	FINANCIADOR	
				2017	2018	2019	2020							
Melhorar a Administração e Justiça Tributária	Reforma Legal	Regulamentação da legislação e procedimentos legais e administrativos da administração tributária e dos funcionários	Diploma Legal Publicado	-	1	-	-	DNRE	CEJFFA,Gabinete Ministro		Alta	5 513 250	Sem Financiamento	
		Regulamento das Custas no Processo Administrativo	Diploma Legal Publicado	1	-	-	-	DNRE	CEJFFA,Gabinete Ministro		Alta			
		Portaria sobre a distribuição das coimas	Diploma Legal Publicado	1	-	-	-	DNRE	CEJFFA,Gabinete Ministro		Alta			
		Ante projecto que aprova o novo Código do IUP ( ITI e IPI)	Diploma Legal Publicado	1	-	-	-	DNRE	CEJFFA,Gabinete Ministro		Alta	3 859 275		
		Revisão do CIRPC	Diploma Legal Publicado	1	-	-	-	DNRE	CEJFFA,Gabinete Ministro		Alta		Interno	
		Revisão do CIRPS	Diploma Legal Publicado	1	-	-	-		CEJFFA,Gabinete Ministro				Interno	
		Diploma sobre o Centro de Arbitragem Tributária	Diploma Legal Publicado	-	1	-	-	DNRE	CEJFFA,Gabinete Ministro		Alta		5 513 250	Sem financiamento
		Regulamento das Custas no Tribunal Arbitral	Diploma Legal Publicado	-	1	-	-	DNRE	CEJFFA,Gabinete Ministro					
		Código de Ética Deontológica dos Arbitros	Diploma Legal Publicado	-	1	-	-	DNRE	CEJFFA,Gabinete Ministro					
		Revisão do Regime de Inspeção Tributária	Diploma Legal Publicado	-	1	-	-	DNRE	CEJFFA,Gabinete Ministro		Alta			interno
		Revisão do Código Aduaneiro face ao CGT	Diploma Legal Publicado	-	1	-	-	DNRE	CEJFFA,Gabinete Ministro					interno
		Revisão do Regime das Infracções Aduaneiras	Diploma Legal Publicado	-	1	-	-	DNRE	CEJFFA,Gabinete Ministro					interno
		Revisão da Lei das Micro e Pequenas empresas	Diploma Legal Publicado	-	1	-	-	DNRE	CEJFFA,Gabinete Ministro					interno
		Análise da Lei que cria Imposto de incendio	Diploma Legal Publicado	-	-	1	-	DNRE	CEJFFA,Gabinete Ministro					interno
		Análise e alteração dos diplomas que permitirão municipalizar as receitas provenientes da taxa ecologica e Manutenção rodoviária	Diploma Legal Publicado	-	-	1	-	DNRE	CEJFFA,Gabinete Ministro					interno
		Alteração do CIVA, para consagrar normas referente a faturação e comércio eletrónico	Diploma Legal Publicado	1	-	-	-	DNRE	CEJFFA,Gabinete Ministro					Interno
		Criação de uma única declaração eletrónica para o cumprimento das obrigações declarativa e de pagamento	Diploma Legal Publicado	-	-	1	-	DNRE	CEJFFA,Gabinete Ministro					
<b>Total Geral</b>												<b>147 982 050</b>		



